



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunicação: 238/2026

Processo: 288/2026

Denúncia com Pedido de Liminar –

Denunciado: Associação Piscinão de Ramos

Notícia de Infração

Competição: Campeonato Amador da Capital – Sub-17 – 2026

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Notícia de Infração apresentada em face da Associação Esportiva Piscinão de Ramos, imputando-lhe, em tese, a prática da infração prevista no art. 214, caput e §§ 1º e 4º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, c/c o art. 47 do Regulamento Geral das Competições e o art. 18 do Regulamento Específico da Competição.

A denúncia relata a utilização de atleta que já havia atuado por outra agremiação na mesma edição da competição, situação que, se confirmada, poderá caracterizar participação irregular.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recebo a denúncia, por preencher os requisitos de admissibilidade, determinando o seu regular processamento e a citação da entidade denunciada para apresentação de defesa.

Em juízo de cognição sumária, reputo presentes os requisitos do art. 35 do CBJD. Os elementos documentais apresentados evidenciam plausibilidade jurídica da alegação, enquanto o prosseguimento da competição poderá consolidar situação de difícil reversão, comprometendo a utilidade do julgamento de mérito e a regularidade do campeonato.

A presente decisão possui natureza exclusivamente cautelar, sem antecipação do julgamento definitivo.

Ante o exposto, **RECEBO A DENÚNCIA e DEFIRO A TUTELA CAUTELAR** para determinar a imediata suspensão do Campeonato Amador da Capital – Sub-17 – 2026, Grupo H, permanecendo suspensos todos os jogos ainda não realizados até o julgamento da presente notícia de infração pela Comissão Disciplinar competente.

Intime-se imediatamente a FERJ para cumprimento desta decisão, bem como as partes interessadas.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2026.

Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ